

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

**TERMO ADITIVO AOS EDITAIS 02/2022/DG DE 16 DE MARÇO DE 2022 E
03/2022/DG DE 03 DE AGOSTO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS
ATIVIDADES ESTUDANTIS - ÓCULOS CORRETIVOS
IFAL CAMPUS MURICI**

O Serviço Social do Campus Murici do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, torna público a reabertura do período de inscrições para o **Programa de Apoio às Atividades Estudantis PAAE** (modalidade óculos), visando alcançar os/as estudantes que necessitam de óculos mas que não se inscreveram no processo de seleção ou que tiveram as suas inscrições INDEFERIDAS. Nos termos dos Editais 02/2022/DG de 16 de março e 003/2022/DG de 03 de agosto de 2022 e deste termo aditivo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. É finalidade da Política de Assistência Estudantil: possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

1.2. O Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE), vinculado à Gestão da AE do campus, é o programa de concessão de recursos materiais que engloba o fornecimento de óculos corretivos, fardamento escolar e material didático. O PAAE tem como objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo deste edital são estudantes com matrícula ativa nos cursos presenciais do IFAL Campus Murici.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 São 24 vagas distribuídas da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

DESCRIÇÃO DO TIPO DE ÓCULOS	QUANTIDADES DE VAGAS
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com anti-reflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+)	5
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)	5
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão bifocal.	2
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+)	2
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com anti-reflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)	5
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+)	5

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS (ÓCULOS CORRETIVOS)

ATENÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DE CADA ESTUDANTE DE ACORDO COM A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO A SELEÇÃO DE 2022

4.1 Estudantes que participaram da seleção em 2022 e ficaram em cadastro reserva no Programa devem realizar as seguintes etapas:

- a) Confirmar participação através de assinatura na Lista de Confirmação na Coordenação de Apoio Acadêmico **até o dia 26 de agosto.**

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

- b) Enviar receita oftalmológica e anexo I (Tipo de lente prescrita pelo oftalmologista) no prazo estipulado no cronograma do item 7. Não serão aceitas receitas de optometrista nem receitas oftalmológicas desatualizadas (prescritas com mais de seis meses).

4.2 Estudantes com inscrição DEFERIDAS nas seleções de 2022 e que **NÃO** solicitaram o Programa de Apoio às Atividades Estudantis (óculos corretivos) podem se inscrever neste aditivo seguindo as seguintes etapas:

- a) Realizar inscrição preenchendo o Questionário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/1kZsYsaDmdxr9ins9>
- b) Enviar receita oftalmológica e anexo I (Tipo de lente prescrita pelo oftalmologista) de acordo com o cronograma do item 7. Não serão aceitas receitas de optometrista nem receitas oftalmológicas desatualizadas (prescritas com mais de seis meses)

4.3 Estudantes que não possuem cadastro no Serviço Social ou suas inscrições foram INDEFERIDAS nas seleções de 2022 devem seguir as seguintes etapas:

- a) Realizar inscrição preenchendo o Questionário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/1kZsYsaDmdxr9ins9>
- b) Enviar documentos exigidos no item 8.
- c) Enviar receita oftalmológica e anexo I (Tipo de lente prescrita pelo oftalmologista) de acordo com o cronograma do item 7. Não serão aceitas receitas de optometrista nem receitas oftalmológicas desatualizadas (prescritas com mais de seis meses)

4.4 Quando não for possível o atendimento universal, caberá ao Serviço Social proceder à análise socioeconômica.

4.5 Havendo igualdade de carência socioeconômica, terá prioridade a/o estudante:

- a) com deficiência comprovada e/ou maior comprometimento visual conforme a receita oftalmológica.
- b) integrante da família de menor renda per capita.

5. DA ESCOLHA DA ARMAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

5.1 A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA) e Serviço Social;

5.2 No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e da CAA;

5.2 No ato da escolha será registrado em foto o/a estudante com a armação escolhida.

6. DO ENTREGA DOS ÓCULOS

6.1 A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá até o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

6.2 Os óculos serão repassados aos estudantes apenas mediante a apresentação de documento oficial com foto.

6.3 A/O estudante ou sua/seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar Termo de Recebimento.

6.4 Ao receber os óculos, o/a estudante terá o prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar à CAA as modificações caso sejam necessárias. Após esse prazo não serão feitas substituições/ reparos dos óculos entregues.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	MEIO
Publicação do Aditivo ao edital	23 de agosto	Site do campus e mídias sociais
Confirmação de adesão ao PAEE dos estudantes em cadastro reserva para este programa na última seleção da assistência estudantil	até 26 de agosto, em conformidade ao COMUNICADO divulgado	Coordenação de Apoio Acadêmico, sala 12
Período de Inscrição/Envio da documentação	23 de agosto a 02 de setembro	https://forms.gle/1kZsYsaDmdxr9ins9
Conferência da documentação	até 05 de setembro	Assistente Social

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

Divulgação da homologação dos documentos	06 de setembro	Site do campus e mídias sociais
Regularização de pendências de documentação	07 e 08 de setembro	servicosocial.murici@ifal.edu.br
Análise Socioeconômica	Até 13 de setembro	Assistente Social
Resultado Preliminar	14 de setembro	site do campus e mídias sociais
Recurso	15 e 16 de setembro	https://forms.gle/RewTy8HbLGgNPR8K9
Análise dos recursos	19 e 20 de setembro	Comissão Recursal
Resultado Final	21 de setembro	Site do campus e mídias sociais
Prazo final para envio da receita médica oftalmológica	14 de outubro	https://forms.gle/gxo5YZu1fvsKyEe66
Escolha das armações	Data a ser definida	Site do campus e mídias sociais
Entrega dos óculos	Data a ser definida	Site do campus e mídias sociais

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Estudantes que não possuem cadastro no Serviço Social devem apresentar toda a documentação do item anexada nos espaços definidos no Questionário Socioeconômico.

8.2 Documentos para estudantes que **NÃO** possuem cadastro no Serviço Social:

- a) Comprovante de matrícula
- b) Ficha de composição familiar preenchida (ANEXO II)
- c) Imagem legível do RG (Carteira de Identidade) do/a estudante
- d) Imagem legível do CPF do/a estudante.
- e) Uma foto 3x4 do/a estudante.
- f) Imagem legível do RG (Carteira de Identidade) de todos os/as integrantes da família que residem com o/a estudante. Apenas para a documentação das pessoas menores de idade que

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

residam com o/a estudante, quando não possuírem RG, pode ser enviada a Certidão de Nascimento.

g) Imagem legível dos comprovantes das despesas como: água, energia, internet, telefone, plano de saúde, educação, entre outros.

h) Imagem legível do comprovante de renda do/a estudante (apenas para os/as estudantes com 18 anos ou mais).

i) Imagem legível dos comprovantes de renda de todos/as os/as integrantes maiores de idade da residência

(ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O/A ESTUDANTE):

TIPO DE TRABALHO	DOCUMENTOS QUE PODEM SER ENVIADOS
ASSALARIADA/O (que trabalha com a carteira assinada)	Imagem legível do contracheque mais recente ou declaração do empregador que conste o valor mensal do salário.
APOSENTADA/O ou PENSIONISTA	Imagem legível do comprovante de Benefício do INSS, ou contracheque ou Extrato Bancário.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

<ul style="list-style-type: none">● TRABALHADOR/A AUTÔNOMO/A (trabalha por conta própria: comerciante, biscateiro, manicure, pedreiro, costureira, diarista, ambulante, pescador, agricultor, vendedor de cosméticos, etc.● DESEMPREGADA/O SEM RENDA (pessoas sem nenhuma atividade remunerada, maiores de idade que não trabalham, donas/os de casa, pessoas que a única renda seja o Auxílio Brasil)● DESEMPREGADA/O COM RENDA (pessoas que não trabalham mas recebem pensão alimentícia, renda de aluguel etc.)	<p>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO III) Devidamente assinada e enviados anexos de acordo com a opção selecionada na declaração.</p>
---	---

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:

servicosocial.murici@ifal.edu.br

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico e Assistente Social.

Murici, 23 de agosto de 2022

Serviço Social do Campus

ANEXO I - TIPO DE LENTE PRESCRITA PELO OFTALMOLOGISTA

Nº do item no SRP	Descrição	Tipo de óculos (marcar a opção do óculos receitado)
1	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com anti-reflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).	()
3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotosensível , para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	()
4	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão bifocal .	()
5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva , para qualquer tipo de Dioptria (+).	()
6	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotosensível com antireflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	()
9	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo Dioptria (+) .	()

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, estudante do curso de _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda.

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO (ex.: pai, mãe, tio, irmão)	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	VÍNCULO FORMAL OU INFORMAL	VALOR MENSAL
1		CANDIDATO					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique neste campo a forma de sustento da família:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o desligamento do programa a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Murici, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (estudante/responsável maior de 18 anos)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

(Preencher uma declaração para cada pessoa que mora na casa, com 18 anos ou mais)

Eu, _____, RG nº _____,
Órgão Expedidor _____ e do CPF Nº _____, residente no
endereço _____, declaro, para
fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Alagoas, que:

ASSINALE ABAIXO **TODAS** AS OPÇÕES QUE COMPÕEM A SUA RENDA:

- () Sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal / Agricultor, exercendo o ofício de _____,
(especificar atividade, como por exemplo: vendedor/a de cosméticos, costureiro/a, borracheiro/a,
venda de produtos agropecuários, etc) não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social,
com renda mensal de R\$ _____;
- () Recebo pensão alimentícia de _____ (ex.: meu pai, minha mãe), com
valor mensal de R\$ _____;
- () Recebo rendimento de aluguel de _____ (ex.:
casa, apartamento, loja), recebendo mensalmente R\$ _____ provenientes desse/s
aluguel/éis;
- () Nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através
de: _____.
- () Estou desempregado desde o dia ____/____/____ e não exerço nenhuma atividade
remunerada, tendo meu sustento provido através
de: _____
(anexar comprovantes da carteira de trabalho: parte da frente com identificação e as folhas da
demissão)
- () Recebo outra renda não descrita nas opções acima, proveniente de
_____, com rendimentos no último mês de
R\$ _____. (Não esqueça de anexar comprovante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Murici, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (estudante/responsável maior de 18 anos)